



JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à análise dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que declara de utilidade pública a **Associação Superar**.

A Associação Superar nasceu muito antes da sua fundação em 2018. Parte de seus fundadores que, sempre gostaram de esportes e participavam de competições municipais e estaduais, ajudaram outros jovens a ver no esporte uma saída para crescimento profissional e social. Inclusive alguns fundadores estudaram e se formaram graças a participarem dessas equipes e conseguirem bolsas em faculdades, apoiados pelo esporte.

Foi ai que em 2018 se uniram e resolveram investir mais nesse projeto que deu certo para tantos, fundaram a associação com o intuito de auxiliar a modificação da realidade de crianças e jovens em vulnerabilidade social através de ações humanas voltadas ao objetivo de melhorar a qualidade de vida de indivíduos, família, grupos e comunidades. Nessa perspectiva, eles desenvolvem ações com cunho no esporte como foco: mobilidade, educação, trabalho em equipe e integração social. Além de prestar a seus associados assistência social, cultural, recreativa, desportiva e jurídica.

Visto que a pratica de atividades esportivas traz inúmeros benefícios para a vida do praticante, o exercício físico oferece uma interação saudável com outras pessoas, ajudando crianças e adolescentes a viverem melhor em sociedade e aprenderem a trabalhar em equipe.

Dentre as ações já desempenhadas ajudaram com transporte e alimentação, varias equipes esportivas de Juiz de Fora a participarem de Campeonatos Intermunicipais e Estaduais. Entre as ações, é um dos apoiadores da Copa Juiz de Fora de Natação desde 2019.

Por estes motivos, a Associação Superar se apresenta como utilidade pública na esperança de poder expandir sua atuação e auxiliar jovens em vulnerabilidade a modificarem, através do esporte, a realidade em que estão inseridos

Palácio Barbosa Lima, 22 de abril de 2024.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - União Brasil

